



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO

Protocolo nº 26.227

Hora

09:49

09 ABR. 2019



OAE 036/19

Carazinho, 08 de abril de 2019

Assunto: Referente ao PL 021/19.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Res.:
Ass.:

Davidson Kuther
[Signature]

Solicito que seja enviado ofício ao Executivo, conforme solicitação do Vereador João Pedro, secretário da Comissão de Interesses Difusos e Coletivos, referente ao Projeto de Lei nº 021/19, que dispõe sobre a autorização da venda do imóvel do Município de Carazinho, onde funcionava o SENAI, para que nos envie as seguintes informações:

1) A Administração atual adotou alguma medida de manutenção do imóvel desde que assumiu, a fim de preservar o seu valor econômico? Se sim, indique quais e em que data as medidas foram realizadas.

2) Há registros fotográficos e outras provas materiais do estado de má preservação em que o imóvel foi recebido pela Administração atual? Se sim, encaminhe a este Poder Legislativo.

3) A Administração atual adotou alguma medida de proteção e preservação do imóvel desde que assumiu, a fim de evitar que fosse objeto de deterioração e vandalismo? Se sim, indique quais medidas foram realizadas, comprovando documentalmente.

4) Entre quais datas o Departamento de Trânsito funcionou no imóvel que ora se pretende alienar?

5) Indique o valor pago (mensal e anual) atualmente a título de aluguel pelo Município sobre cada um dos imóveis onde funcionam hoje os órgãos e secretarias que se pretende agregar, tendo em vista que na resposta aos pedidos de informações anteriores não houve indicação dessas informações.

6) Em relação ao questionamento feito no pedido anterior: "Que outros imóveis de propriedade ou alugados pelo Município de Carazinho possuem a necessidade, frente a problemas estruturais ou outros motivos diversos, de reformas ou da viabilização de uma nova estrutura? Especifique o fim para o qual é atualmente utilizado, os problemas e dificuldades verificados, bem como a estimativa projetada para a reforma ou viabilização de novo imóvel", requer-se manifestação do Prefeito Municipal ou dos Secretários Municipais em relação aos imóveis de responsabilidade de cada pasta, tendo em vista que o Secretário da Fazenda, em primeira análise, não é a pessoa mais indicada para proceder a essa avaliação.

[Signature]

Gilson Haubert
Presidente da CIDC

A Sua Excelência o Senhor
Daniel Weber

Câmara Municipal de Carazinho